



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA



OFÍCIO Nº. 0002/2021/ASTECS/SEMFAZ

Porto Velho, 21 de janeiro de 2021.

Ao Sr.
Vanderlei Oriani
Presidente - ACR
Associação Comercial de Rondônia
NESTA

Ref.: Ofício ACR 002/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Assunto: **Solicita a prorrogação do vencimento com descontos do IPTU**

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimentamos, e considerando o teor do Ofício supramencionado, que versa sobre a solicitação de prorrogação do vencimento do IPTU com a concessão do desconto de 20% (vinte por cento), servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria, que a despeito da demanda formulada por essa acatada Associação Comercial possuir relevo social e ser inatacável no seu intento, as quais o Município se filia, esta possui limitações impostas pela estrutura orçamentária, considerando que o diferimento do pagamento do IPTU neste momento pode resultar, em tese, no não atingimento das metas fiscais da arrecadação municipal, ocasionando em um desequilíbrio de ordem financeira para o Município.

Oportuno dizer, que atento e sensível a situação de dificuldade econômica experimentada por parcela significativa dos contribuintes no momento atual, o Excelentíssimo Senhor Prefeito determinou a manutenção dos percentuais de descontos de 20% e 10% concedidos em favor dos contribuintes do IPTU. A concessão de qualquer outro benefício, além desse, nesse momento, mostra-se temerário à manutenção do equilíbrio fiscal do Município.

O recolhimento aos cofres municipais de toda e qualquer da receita, além daquela do IPTU, tem como escopo custear as dispendiosas ações de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, e possibilitar a continuidade adequada da prestação de serviço nas diversas modalidades em favor dos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA

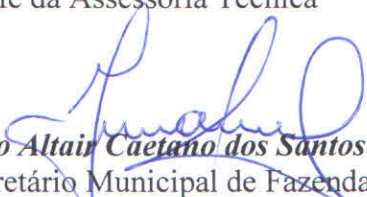


Desse modo, entendemos inviável o atendimento da solicitação proposta pela Associação de concessão de moratória nesse momento ímpar da receita tributária municipal pelas razões acima aduzidas.

Diante do ora exposto, nos colocamos a vossa disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Antônio Calmon Ciríaco
Chefe da Assessoria Técnica


João Altair Caetano dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda